



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.068, DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06.004 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

06.004.15– Urbanismo

06.004.15.451 – Infra - Estrutura e Serviços Urbanos

06.004.15.451.0021 – Serviços Públicos Urbanos

06.004.15.451.0021 – 1218 – Construção de Muro no Cemitério Municipal

44490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
-------------	---------------------	-----------

**Art. 3º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo único.** Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0021– SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
02. Objetivo Construir muro no cemitério municipal						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Infra - Estrutura e Serviços Urbanos						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (01/2013) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações  <b>01</b>				08. Valor do Programa  <b>R\$ 20.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção de Muro no Cemitério Municipal	P	Muro construído	m2	2013	1	20.000,00
<b>Função: 15</b>	<b>Subfunção: 451</b>			<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
<b>PPA</b>				<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013**

**SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	0021-Serviços Públicos Urbanos	P	Construir muro no cemitério municipal	Construir muro no cemitério municipal	20.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta